



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1798/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Sergio Inacio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

10 – PESCA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
02 – INDUSTRIA	
22.661.0007.1.049 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
536 – 4.4.90.51.00.00.00 – 1816 – Obras e instalações.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e serviços – SICONV Convenio 852384/2017, como segue:

EXCESSO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 816.....R\$	292.500,00
Excesso rendimentos de aplicação fonte 816.....R\$	7.500,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 14 de maio de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal